Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022

Institui o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Institui o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde", a ser outorgado anualmente na Câmara Municipal aos profissionais que atuam no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde" tem como objetivo homenagear profissionais na área da saúde que se destacarem no decorrer do ano, no desenvolvimento de suas práticas profissionais.

Art. 3º Anualmente, durante o mês de abril, os homenageados serão indicados pelos Vereadores, sendo que cada Vereador escolherá apenas um homenageado, dentre as categorias de profissionais da saúde elencadas no Art. 5º desta Lei. (NR)

Art. 4º A homenagem e entrega do Prêmio acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 7 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde.

Art. 5º Receberão o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde":

I - 1 (um) Médico;

II - 1 (um) Técnico em Enfermagem;

III - 1 (um) Enfermeiro;

IV - 1 (um) Fisioterapeuta;

V - 1 (um) Dentista;

VI - 1 (um) Psicólogo;

VII - 1 (um) Agente de Saúde;

VIII - 1 (um) Auxiliar de Saúde (atendentes e recepcionistas);

IX - 1 (um) Motorista da Saúde.

Art. 6º O vencedor de cada categoria receberá um certificado de honra ao mérito pelos serviços prestados à comunidade.

Art. 7º As despesas decorrentes para a realização do "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde" correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2022.

Vereadora Anice Gazzaoui
Presidente

Vereador Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente

Vereador Alex Meyer
Membro

DC/